

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019).

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica o Presidente do CISMEDPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 212.550,00 (Duzentos e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Estrutura Programática

05.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO EM REDES DE SAÚDE

05.003.00.000.0000.0.000. Atividade Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde

05.003.10.302.0004.2316 Complemento da Escala de Plantonistas de Primeiro de Maio

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - fonte 1001

Total do Crédito especial = R\$ 212.550,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2020, conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Receitas Exercício Corrente

Receita

1.6.3.0.01.1.1.99.06.00.00.00 Fonte: 1001 – Transferência Município de Primeiro de Maio - R\$ 212.550,00

Total do Recurso: R\$ 212.550,00

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 15 de outubro de 2020.



CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente Interino

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEDPAR, EDIÇÃO Nº 1497, EM 15 / 10 / 20 20.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 289 / 20, APROVADO EM 15 / 10 / 20 20.